



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1691
E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 534/2013
2013.

São José do Xingu-MT, 12 De Agosto de

“Fixa o incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, Srª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Para se adequar a Portaria n. 260/2013 do Ministério da Saúde, o Município fica autorizado a efetuar o pagamento de incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde.

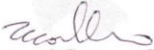
Art. 2º - Fica estabelecida o incentivo financeiro no valor de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) para os Agentes Comunitários de Saúde a partir de 1º de setembro de 2013.

Art. 3º - Fica estabelecido abono no valor do reajuste do repasse do incentivo fundo a fundo aos Agentes Comunitários de Saúde referente aos meses de maio a agosto do presente ano.

Art. 4º - O abono mencionado no artigo anterior será no valor de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais) que e será pago para cada agente quando do pagamento da folha do mês de agosto/2013.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Agosto de 2013.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

ANEXO DO